



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (SUPRESSÃO),  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E  
ANDRESSA ALVES MOSCOM.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de Direito Público, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 11.283.607/0001-42, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **NOEDSON CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, com RG nº. 1425371 SSP/PA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 252.929.782-72, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/nº, Centro, município de Brasil Novo/PA, consoante as atribuições e competência inerentes a si, e pelo outro lado, com o **CONTRATADO (A)**, Sr<sup>a</sup>. **ANDRESSA ALVES MOSCOM**, brasileira, Médica Nutricionista, Inscrita no Conselho Federal e Regional de Nutricionista nº. 5016/P, com Registro Geral nº. 5307846 - PC/PÀ, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 882.798.202-72, residente e domiciliada sito à Rua Comandante Adão, nº 3758, Independente II –Altamira - PA, sob as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no Art. Art. 65, Inciso II, §2º Inciso II, da Lei 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 1632-16, e considerando a justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016, firmado em 04/01/2016, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a SUPRESSÃO) de 67,29% (sessenta e sete, virgula vinte e nove por cento) na remuneração, e na quantidade de pacientes atendidos do contrato n.º 033/2016. Com a supressão 67,29% (sessenta e sete, virgula vinte e nove por cento) na remuneração, e na quantidade de pacientes atendidos, que continuará atendendo de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 4 (quatro) horas por dia, atendendo 13 (treze) pacientes por dia “in loco”. O valor mensal bruto do contrato passará a R\$ 1.050,50 (Um mil cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.151,50 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, será realizado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Brasil Novo-Pá, 07 de outubro 2016.

Pelo **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Noedson Carvalho Pereira**  
Secretário Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**ANDRESSA ALVES MOSCOM**